



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

AGENDA TRIBUTÁRIA – MAIO/2016 UFR-PI (MAIO/2016) = 2,99			
IMPOSTOS	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	ACRÉSCIMO PELO ATRASO (% sobre o Imposto Atualizado) (*)
ICMS NORMAL Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor: - Pagamento Integral - Construção Civil. - Pagamento Integral - Serviço de Comunicação - Concessionária de Energia Elétrica ICMS Antecipação Parcial (diferimento) - Comércio (ativo permanente, consumo, mercadorias p/ revenda) ICMS Antecipação Total (diferimento) ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento) - Indústria ICMS Estimativa (Transporte Alternativo – Art. 818 – Dec. nº 13.500/08) Parcelamento do Crédito Tributário Normal Parcelamento do Crédito Tributário PROFISCO Parcelamento de Dec. 14.238/10 e Dec. 14.522/11	16/05	Abril/2016	5%, até 30 dias 10%, de 31 até 60 dias 15%, após 60 dias da data do vencimento
	16/05	Abril/2016	
	10/05	Abril/2016	
	31/05	Abril/2016	
	16/05	Abril/2016	
	16/05	Abril/2016	
	16/05	Abril/2016	
	16/05	Parcela de Maio/2016	
	16/05	Parcela de Maio/2016	
	16/05	Parcela de Maio/2016	
IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	31/05	1ª Cota ou Cota Única – final 5 2ª Cota – final 4 3ª Cota – final 3	
IPVA – Parcelamento Normal (Portaria GASEC nº 094/05)	25/05		
SIMPLES NACIONAL (Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, art. 38)	20/05	Abril/2016	0,33% a.d. + selic + 1% (***)
ICMS Retido na Fonte (operações internas)	16/05	Abril/2016	20%, até 60 dias (**) 30%, após 60 dias da data do vencimento (**)
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO:	ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	MULTA PELA ENTREGA FORA DO PRAZO
DIEF – Declaração de Informações Econômico-Fiscais - Prestador de Serviço de Comunicação	10/05	Abril/2016	10 UFR-PI, até 30 dias
DIEF – Declaração de Informações Econômico-Fiscais - Demais Contribuintes	16/05	Abril/2016	50 UFR-PI, após 30 dias
Arquivo Magnético – Conv. ICMS 57/95	16/05	Abril/2016	Estabelecida no art. 79-A da Lei nº 4.257/89
Arquivo Magnético – Conv. ICMS 116/05 (Art. 742 - Dec. 13.500/08)	31/05	Abril/2016	
Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica-EFD	20/05	Abril/2016	

(*) O recolhimento fora do prazo regulamentar está sujeito à cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do prazo originalmente estabelecido.

(**) Aplica-se, também, ao recolhimento em atraso, do ICMS retido na fonte em operações interestaduais.

(***) Art. 35 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 61 da Lei 9430/96

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 28 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS
Diretora UNATRI